



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.000662/2016

**Reunião de
Diretoria Nº:** 834

Data: 03/03/2016

RD: 156/2016

Assunto:

Interrupção Temporária da Produção do Campo de Tubarão Martelo

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 146, de 02 de março de 2016, resolve:

Autorizar a Interrupção Temporária da Produção do Campo de Tubarão Martelo por um ano a partir da data da Resolução da Diretoria, determinando:

- I) a observância aos aspectos de segurança operacional elencados no Ofício nº 126/SSM/2016;
- II) que a retirada do FPSO OSX-3 somente poderá ocorrer após a aprovação do Programa de Desativação das Instalações (PDI) e da Garantia de Desativação e Abandono do Campo de Tubarão Martelo; e
- III) a apresentação dos resultados dos estudos para o redesenvolvimento do Campo de Tubarão Martelo, em até 60 dias antes do término do prazo da suspensão.

**LUCIANA GONÇALVES DE MATTOS VIEIRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**
